



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 106/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2007, cujo objeto é a execução de reforma e adaptação de um imóvel que abrigará os Cartórios Eleitorais de Joinville, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 772-773 da Tomada de Preços n. 003/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa SALVER Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa SALVER EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA., estabelecida na Rod. SC 302, Km 01, 2030, na cidade de Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.521.113/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Salvio Pedro Machado, inscrito no CPF sob o n. 538.922.919-34, residente e domiciliado em Ituporanga/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 057/2007 fica alterado qualitativamente, de forma a abranger o correto projeto de fundação e estrutura, conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

ADITADOS

2.1. A modificação mencionada na Cláusula Primeira deste instrumento importa no valor de R\$ 146.815,25 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

2.2. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto do Contrato n. 057/2007, o valor total de R\$ 869.037,46 (oitocentos e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica acrescido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento será efetuado conforme o novo cronograma físico-financeiro anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2007NE000982, em 22/08/2007, no valor de R\$ 146.815,25 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 057/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de agosto de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SALVIO PEDRO MACHADO
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO